



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 21/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 09/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

CLAUDIA VERGINIA DE SOUZA ODILON, Agente de Contratação designada pela Portaria nº 3.576 de 11 de Abril de 2024, com o apoio da Equipe de Contratação formada pelos Servidores Municipais Srs. **RICARDO DONIZETE DA SILVA** (membro titular) e **ROGERIO GARCIA** (membro titular), no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para **A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho.

2. OBJETIVO/DEMANDA

A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de mudas de flores a serem utilizadas no município de Álvaro de Carvalho.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 12.150,00 (Doze Mil, Cento e Cinquenta Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por contadas dotações orçamentárias do exercício de 2024.
021601.20.606.0038.2028.0000.3.3.90.30.00 – Ficha nº 213.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 13 de Março de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 08 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **NAILA FABRICIA DE SOUZA DE MORAES - ME**, CNPJ nº 30.540.227/0001 - 90, com sede no município de Garça/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com a empresa detentora de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 03 de Maio de 2024.

CLAUDIA VERGINIA
Agente de Contratação
(Portaria nº 3.557/2024)

RICARDO DONIZETE DA SILVA
Membro Titular
(Portaria nº 3.557/2024)

ROGÉRIO GARCIA
Membro Titular
(Portaria nº 3.557/2024)